



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 1/2023** **ESTÁGIO REMUNERADO**

A **Câmara Municipal de Lagoa da Prata** comunica aos estudantes do Curso Superior de **ADMINISTRAÇÃO**, das faculdades conveniadas com esta Casa Legislativa, que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de estagiários.

- **01 (uma) vaga para os alunos do Curso de Administração.**

O prazo do Estágio será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, nas condições da Lei Municipal nº 1.523/2007 e suas alterações.

O Processo Seletivo para escolha dos estagiários terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

O(A) Estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de 01 (um) Salário Mínimo (R\$ 1.302,00), mais Auxílio-Alimentação (R\$ 426,77) e Auxílio-transporte no valor de (R\$ 158,13). Valor Total a ser recebido: **R\$ 1.886,90 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

São requisitos para concorrer ao estágio: estar cursando ensino superior; residir e domiciliar-se no Município de Lagoa da Prata; estar em dia com suas obrigações eleitorais; não possuir atividade remunerada.

As condições e critérios de seleção são os previstos na Lei Municipal nº 1.523/2007 e suas alterações, cuja cópia pode ser obtida na Câmara Municipal, gratuitamente, ou pelo site [www.lagoadaprata.mg.leg.br](http://www.lagoadaprata.mg.leg.br).

O interessado deve procurar a área de Pessoal da Câmara Municipal dos dias 01 a 15 de março de 2023, no horário das 12 às 18 horas, levando consigo os seguintes documentos:

- 1 - Curriculum Vitae;
- 2 - Histórico de notas do Curso;
- 3 - Documento de Identidade;
- 4 - CPF;
- 5 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 6 - Comprovante de Endereço.

O candidato deve preencher uma ficha de avaliação sócio-econômica (que pode ser retirada no site [www.lagoadaprata.mg.leg.br](http://www.lagoadaprata.mg.leg.br) ou na área de Pessoal da Câmara), que deve ser entregue devidamente preenchida até as 18 horas do dia 15/03/2023, **sujeita à análise da comprovação de renda.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Atenção:** caso os integrantes da Comissão Avaliadora da ficha sócio-econômica entendam necessário, poderão requerer do candidato pré-selecionado, documentos que comprovem a Renda Declarada.

Vale lembrar que inserir declaração falsa em documento público ou particular pode caracterizar a prática do Crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal:

#### ***"Falsidade ideológica***

*Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)*

*Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte." (grifamos)*

Câmara Municipal de Lagoa da Prata  
Rua Ângelo Perilo, 35, Centro  
Lagoa da Prata – MG  
Telefone: 0800-037-3233 ou 3261-1577  
Site: [www.lagoadaprata.mg.leg.br](http://www.lagoadaprata.mg.leg.br)

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**  
**Presidente da Câmara**